



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2022, ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PROCESSO SEI/CNJ N. 03235/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 50889 - COMAER/DF e CPF n. 084.525.037-09, designado pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "d", da Portaria Diretoria Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, decorrente da delegação formalizada pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA- DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, neste ato representada por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2603317, expedida por SSP/DF e CPF nº 034.108.761-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03235/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por **20 meses** a contar de **27 de setembro de 2023**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado dos serviços a serem prestados é de **R\$ 57.436,80** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

<b>Rede <i>blockchain</i> privada b-CNPJ e b-CPF</b>				<b>Total</b>
<b>Qtd.</b>	<b>Faturamento</b>	<b>Serviço</b>	<b>VI. Unit.</b>	
20	Taxa mensal	Acesso para leitura a uma rede <i>blockchain</i> privada b-CNPJ - membro Observador Básico	R\$ 1.435,92	R\$ 28.718,40
		Acesso para leitura a uma rede <i>blockchain</i> privada b-CPF - membro Observador Básico	R\$ 1.435,92	R\$ 28.718,40
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 57.436,80</b>

**Parágrafo primeiro** - A prorrogação deste contrato para igual vigência e valor global presumirá a renovação idêntica de todos os itens e quantidades expressos na tabela acima.

#### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do Contrato.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.40, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo aditivo tem vigência a contar da data da última assinatura digital dos representantes das partes.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**Bruno César de Oliveira Lopes**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

## Pedro Neto de Oliveira

Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/09/2023, às 14:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 17:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/09/2023, às 22:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1665474** e o código CRC **D2BF2410**.

03235/2021

1665474v1